

PORTARIA N.º: 076/DETRAN/ASJUR/2002
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** que os laudos de vistoria e decalque de chassi/vin, procedentes do Estado de Santa Catarina deverão ser apresentados ao DETRAN/PE em envelopes lacrados encaminhados pelo órgão de trânsito vistoriador, com a finalidade exclusiva para retirada de 2^a via do Documento Único de Trânsito DUT; que os referidos laudos somente terão validade durante 30 dias, contados da data da expedição do laudo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Florianópolis, 16 de maio de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Estadual